



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000514

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de maio de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Prestação de serviço técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídico-administrativa com atuação em processos nas áreas de direito constitucional, administrativo e financeiro, especificamente voltada para preservar a regularidade de ente municipal junto ao CAUC e SICON para atender a prefeitura municipal de Município de Presidente Tancredo Neves - Ba, pelo advogado **VITOR ZACARIAS DE SOUZA** através de sua empresa **MARTINEZ E ZACARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo valor mensal da contratação será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 22 de maio de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal